

Sessão de 20 de Maio de 1880.

O Senhor Vice-Presidente declarou aberta a sessão estando presentes os Senhores Vereadores Ferreira da Silva, e Arevedo, Relva, e o Senhor Administrador do concelho.

Depois de lida, ~~aprovada~~, e assignada a acta da Sessão antecedente, deu-se conta do seguinte:—

Um ofício da Repartição Gostrelal d'Obra Pública d'Aveiro, sob o numero trinta e oito, com data de 6 de corrente, pedindo que a Câmara entre com a quantia de Cento Setenta e quatro mil e seis centos reis no Correio da Junta Geral, importâncie da quota distribuída a este concelho.

no anno de mil oito centos e oitenta e quatro.

A Camara ficou intérada.

Outro da Comissão Districtal Executiva da Junta Geral de Aveiro, sob o numero tres mil quinhentos cincuenta e um, com data de onze do corrente, fazendo diversas declarações, e mandando suspender a venda das pedreiras, sitas no logar de Lagoes desta villa, em virtude da deliberação da Junta Geral, em dia de dez do corrente. Intérada

Outro da mesma Comissão Districtal, sob o numero tres mil quinhentos cincuenta e dois, com a mesma data de onze do corrente, comunicando a esta Camara que a Junta Geral de este distrito, em sessão de dia de dez do corrente, usando da faculdade que lhe confere o Artigo Noventa e dois e seus do Código Administrativo, trouxe para todos os efeitos a resolução da Comissão Executiva, numero mil oito centos setenta e quatro, de dia seis de Março do corrente anno, não ficando portanto autorizada a deliberação tornada por esta Camara em sessão de vinte e cinco de Fevereiro do corrente anno, sobre a remissão de fóras.

A Camara ficou intérada.

Outro do senhor Vereador Joaquim Moreira Junior, dando parte que se retirava por alguns dias. Intérada

Outro do Senhor Administrador deste concelho, sob o numero trezentos cincuenta e dois, com data de dia vinte e oito do corrente, dizendo que em cumprimento de ordens superiores, e usando da faculdade que lhe concedem os artigos 204 n.º II, e 218 do Código Administrativo, convoca a Camara a pôr em execução as disposições dos artigos 73, 74 e seus, 75 e 76 das Posturas Municipais de 26 de Setembro de 1882.

A Camara ficou intérada.

Outro da Junta Escolar deste concelho, com

Cada de hoje, declarando que é de parecer que a pretensão da Junta de Parochia da freguesia d' Ossela não pode ser atendida, porque, fazeendo, a escola mista d'aquella freguesia, parte do actual plan das escolas (geral), não pode este ser modificado senão pelos meios legais; e, segundo a Disposições do Art. 43 da lei de 2 de maio de 1848, nenhuma escola em exercício pode ser suprimida; e, caso fosse satisfeita a pretensão da Junta, isso equivaleria à suppressão da mesma. Na cadeira, principalmente com relação ao sexo feminino. Britinida, officiando-se á Junta n'este sentido.

Um requerimento de Fernando José da Silva, do lugar da Gandra, freguesia de Cesar, pedindo alinhamento e licença para fazer uma casa e muro de vedação a confinar com a estrada municipal das Travessas dos Dourados, no sitio da Gandra da **Arquivo Municipal**. Deferido em harmonia com a informacão.

Outro de Domingos Ferreira de Almeida, da Vide de São Martinho da Gandra, pedindo alinhamento e licença para bendar por meio de muro o seu pátio de casas e quintal e logradouro junto pelo lado do Nascente, a confinar pelo Norte e Nascente com caminhos públicos, e pelo Sul com a estrada Municipal que segue desta villa em direcção a Ovar. Deferido em harmonia com a informacão.

Outro de António Alves da Costa, do lugar do Souto, freguesia de Vouzinha de Brava, pedindo licença (de moinhos) na margem direita do Rio de Ribeira Verde adjacente da ponte, e para fazer um assude, elevada para contervir a agua para o moinho. Deferido em harmonia com a informacão.

Outro de Bernardo José da Costa Basto, desta Villa, pedindo autorização para construir no Cemiterio desta Villa um jazigo de família, pedindo que me seja concedido o terreno preciso pelo preço constante em um dos quartelões do mesmo Cemiterio, levando-se em conta o que já tinha pago por outro terreno que tinha comprado. Deferido em harmonia com a informação.

Outro de Manuel José Gomes, de Villa Cova, freguesia de Santiago de Riba Ul, direndo que precisa que a Camara lhe conceda licença para que, pela rampa ou talude da estrada em construção que vai da Egreja de Santiago à Villa Cova, conduza em manilhas uma poça de agua para sua casa e também para rega, responsabilizando-se a assignar o respectivo termo por qualquer prejuizo que possa haver. Ao senhor vereador respetivo a informar.

Outro de Joaquim Francisco Oliveira, do lugar do Bartelo, freguesia de Fajões, pedindo que se lhe mande construir dois caminhos de rega nas suas propriedades, sitos na Ribeira, que foram cortadas pela estrada Municipal dos Cesóis em Coxas, e o sitio da Cruz, da freguesia de Fajões. Ao Apontador para informar.

Outro de Manuel da Silva, do lugar de Gangim, freguesia de Fajões, dando conhecimento a Camara, de que Francisco Martins Correia de Pinho, do lugar do Cotto da mesma freguesia, tinha excedido a licença que obteve para vedar o seu predio, situado no mesmo lugar, estreitando o caminho em partes, e que por isso devia ser punido pelas posturas Municipais. Indeferido em harmonia com a informação.

Outro de Manuel Maciel Leite e Araújo, facul-

talivo Municipal, pedindo licença para estar
ausente pelo tempo de quatro dias, deixando o
seu collega o Senhor António Francisco Bordalo.
Deferido

Outro de António Gonçalves de Pinho Rocha
Luiz Gonçalves, José Gonçalves de Pinho Rocha,
todos de Pinhão, disendo que o caminho que existe
na via estrada Municipal no sitio do Boal preciso
ser reparado, por já ter desabado uma rebanceira, prom-
ulgando-se os supplicantes aforarem os reparos pre-
cisos, sendo cheas abonadas quatro prestações de tra-
bicho a cada um. Interferido em harmonia com
a informacão.

Outro de diversos moradores dos lugares de Porto de
Carro e da Vide, da Freguesia de São Martinho
da Gandra, disendo que no lugar de Porto de Carro,
e servindo de entre este lugar e o da Vide, existe
um caminho público que atravessa o quintal
e terra lavradia proxima à casa de habitação
de Domingos Alves, sendo certo que este cami-
nho no ponto em que atravessa o referido qui-
ntal e terra lavradia está quasi intransitável
por ser humido o terreno e cheio de lama, sen-
do também certo que o referido proprietário
Domingos Luiz, digo Domingos Alves, ape-
gados moradores vizinhos, consente que
aquele caminho seja mudado para a espe-
rra Norte e Nassente do seu predio, culti-
vando o terreno de actual caminha, e entre-
gando gratuitamente o terreno da referida es-
trada para o mesmo caminho, terreno que
pelos suas condições oferece melhores garan-
tias da comodidade do transito e comodi-
dade publica; pedindo por isso que a Cam-
ara autorize o referido Domingos Alves a fa-

E. S. G. Bento

ter a referida mudança, obrigando-se o mesmo a fazer todas as despesas á sua custa, e tudo sob a inspecção da Câmara. A Câmara concedeu a mudança requerida, conforme a informaçāo, e a autorizaçāo da Comissāo Executiva da Junta Geral, por decreto numero mil novecentos trinta e tres de trinta de abril de mil oito centos oitenta e seis.

Outro de Albina Rosa d' Oliveira e seu marido José Francisco, do lugar de Porto de Carro, freguesia de São Martinho da Gandra, impugnando a mudança d'uma servidão publica, requerida por Domingos Alves, da mesma freguesia, dizendo que a Câmara já lha tinha concedido em tempo, mas que fora revogada pelo Conselho de Distrito. Indeferido.

Outro de Maria Thereza de Jesus, viúva, do lugar do Fijo, freguesia de Bacalhau, pedindo alinhamento e licença para construir uma casa de sobrado, no mesmo lugar, a confinar com o caminho publico da fonte de Moiro; e também licença para colocar dois degraus para dar servitio para a referida casa. Ao Senhor Procurador respectivo a informar.

Este Vice-Presidente foi dito que, tendo a Exma. Junta Geral Desto Distrito mandado que os fóros que se pagava a esta Câmara fossem vendidos em prazo, devendo para isso preceber a respectiva autorizaçāo da Exma. Comissāo Executiva, propunha que em face das respectivas inventarias que se acham organizadas em duplicado, dos fórios das freguesias de Pinheiro, Palmaz, Travanca, e Loureiro, se pedisse a necessaria autorizaçāo para a venda dos mesmos fóros, enviando-se os referidos inventários. A Câmara deliberou que se enviasssem juntamente com o extracto desta deliberação, para o fim indicado.

É, não havendo mais nada a Deliberar, se levantou a Sessão, de que se lavrou o presente acto que vai ser assinada depois de lida por mim Domingos Guedes da Silva, Escrivão da Câmara, que a escrevi.

Arquivo Municipal

Joaquim d. Oliveira e Castro
Oliveira de Azeméis

Manoel Ferreira da Silva

Manoel Pinto da Beira

Manoel Fran^cco Reba de Freitas

Rolv